

PROJETO (RE)NOVA ACADEBIO

A partir do segundo semestre de 2022, a ACADEBio passará a funcionar sob um novo modelo de gestão. Trata-se de parceria com entidade qualificada como organização social para gestão de atividades e serviços prestados pela ACADEBio, por meio de Contrato de Gestão.

Para entender o que é um Contrato de Gestão e o que muda na ACADEBio com esta parceria, respondemos a seguir algumas perguntas frequentes sobre o assunto:

1. O QUE É O CONTRATO DE GESTÃO?

Contrato de gestão é o instrumento firmado entre o Poder Público e uma Organização da Sociedade Civil qualificada como Organização Social (OS), com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde (Lei 9.637/1998). No Contrato de Gestão são detalhadas as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes envolvidas, bem como as metas, atividades e resultados esperados. A principal premissa de um Contrato de Gestão é que a OS deve atuar como instituição pública, não estatal, buscando o aprimoramento das atividades publicizadas e uma maior aproximação entre o serviço público prestado e o interesse do cidadão cliente, com responsabilidade social e economicidade dos recursos públicos.

2. QUAIS SÃO AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA EFETIVAR UM CONTRATO DE GESTÃO?

- Elaborar Estudo de Publicização;
- Autorizar a publicização por meio de Portaria Interministerial;
- Selecionar e habilitar a entidade interessada por meio de chamamento público;
- Qualificar a entidade como Organização Social por meio da publicação de Decreto de Qualificação; e
- Elaborar e assinar o Contrato de Gestão entre o órgão público e a OS qualificada.

3. O QUE É O ESTUDO DE PUBLICIZAÇÃO?

É o documento que contempla as razões que fundamentam a conveniência e a oportunidade da aplicação do modelo. O estudo também deve demonstrar a viabilidade econômica e orçamentária da medida, indicar a unidade organizacional responsável pela supervisão do contrato e descrever a estratégia de desmobilização dos recursos físicos e humanos envolvidos nas atividades objeto da publicização. No que tange à demonstração do custo-benefício, deve apresentar estimativa dos resultados quantitativos e qualitativos no período de vigência do contrato, de modo a demonstrar a economia prevista e a melhora na prestação do serviço com a substituição da ação direta do Estado no curto, médio e longo prazos. (Portaria ME nº 297/2019). Com base no Estudo de Publicização é que o Ministério de Economia e o Ministério correspondente à política pública a ser publicizada, no nosso caso, o MMA, decidem sobre a autorização ou não da publicização.

4. COMO OCORRE A QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE COMO OS?

A qualificação é conferida pelo próprio Poder Público, após seleção e habilitação da entidade, por meio da publicação de decreto de qualificação como OS. A qualificação requer o cumprimento de alguns requisitos por parte da Organização da Sociedade Civil, como mudança no estatuto e no Conselho de Administração da entidade, de forma a assegurar o alinhamento aos princípios e objetivos estratégicos da política pública publicizada.

5. O QUE É O PROJETO (RE)NOVA ACADEBIO?

É a consolidação de parceria com Organização Social qualificada para gestão de parte das atividades e serviços prestados pela ACADEBio, por meio do Contrato de Gestão. O projeto tem como propósito garantir as condições para continuidade, aperfeiçoamento, ampliação e sustentabilidade das atividades desenvolvidas pelo Centro de Formação.

6. A ACADEBIO SERÁ EXTINTA COM O CONTRATO DE GESTÃO COM OS?

Não. A ACADEBio continuará a existir, cumprindo suas funções, porém parte de suas atividades e serviços serão geridos e executados por uma OS. Haverá uma reorganização interna na ACADEBio, de forma a garantir a execução eficiente das atividades que continuarão sob sua responsabilidade e viabilizar a implementação e operacionalização dos instrumentos de governança e supervisão do contrato. Importante destacar que a essência da educação corporativa e os Planos de Desenvolvimento de Pessoas - PDP seguirão existindo, assim como as estruturas de governança que garantem o atendimento das necessidades de capacitação e formação dos servidores do ICMBio, tais como Coordenação de Carreira e Desenvolvimento - COCAD, Serviço de Gestão da Educação - SEGEDU/ACADEBio e Comitê Gestor de Capacitação.

7. A ACADEBIO SERÁ PRIVATIZADA?

Não. Trata-se de uma parceria, ou seja, uma relação horizontal, para viabilizar a gestão de algumas atividades da ACADEBio. Numa privatização ocorre a transferência definitiva da gestão de um setor ou entidade ou serviço do Estado a um ente privado com fins lucrativos, e o Estado, na maioria dos casos, não possui mais qualquer influência sobre o objeto transferido. Em um Contrato de Gestão, o Poder Público estabelece parceria com uma Organização da Sociedade Civil qualificada, ou seja, com o terceiro setor, para a execução de uma política pública não exclusiva do Estado, mediante cláusulas e metas de resultados que condicionam a atuação da Organização Social e do Poder Público no âmbito dessa parceria.

8. A ACADEBIO SERÁ TERCEIRIZADA?

Não. Trata-se de parceria, não de terceirização. Hoje, alguns serviços prestados pela ACADEBio, como por exemplo apoio administrativo para execução de cursos, fornecimento de alimentação e transporte, são terceirizados. Em um Contrato de Gestão esses contratos terceirizados serão absorvidos pela OS, o que trará mais consistência aos contratos hoje operados na escola, gerando menos custos para o ICMBio, condições melhores de trabalho para nossos terceirizados, agilidade nas contratações e compras necessárias para a manutenção dos equipamentos e estrutura da escola, entre outras vantagens.

9. O QUE A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VAI FAZER, ENTÃO?

- Gestão das atividades de treinamento, capacitação e formação, nas modalidades presencial, a distância e híbrida, desenvolvidas pela ACADEBio no âmbito do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do ICMBio;
- Produção e oferta de cursos de capacitação e desenvolvimento, nas modalidades presencial e a distância;
- Organização e realização de eventos relacionados à temática ambiental;
- Produção, registro, disseminação e promoção de conhecimentos relacionados à temática ambiental; e
- Fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação em meio ambiente.

10. E QUAIS ATIVIDADES PERMANECERÃO SOB GESTÃO DA ACADEBIO?

- Elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do ICMBio com base na avaliação de necessidades de capacitação dos servidores;
- Recepção, análise e monitoramento dos processos de concessão de licença-capacitação, horário especial estudante, participação em programas de pós-graduação e outros eventos de capacitação de curta e média duração;
- Gestão do Quadro de Instrutores;
- Aprovação de passagens e diárias cadastradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP para fins de capacitação; e
- Instrução processual visando o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso – GECC.

11. COMO FICA O CONTROLE DO CONTRATO DE GESTÃO?

O ICMBio atuará como órgão de supervisão, monitoramento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato de Gestão, por meio de setor específico a ser organizado no âmbito da estrutura da ACADEBio. O Contrato de Gestão prevê a pactuação de metas de resultados e de execução financeira, que serão rigorosamente acompanhadas pela unidade de supervisão. A manutenção do Contrato depende do alcance, por parte da OS, de resultados estabelecidos nos termos do Contrato. O ICMBio também fará parte do Conselho de Administração da OS e indicará especialistas de notório saber para comporem o Conselho de Administração e a Comissão de Avaliação, instâncias responsáveis pela análise periódica dos resultados alcançados.

12. O QUE ACONTECERÁ COM OS SERVIDORES DA ACADEBIO?

Todos os servidores da ACADEBio permanecerão em exercício na ACADEBio, podendo atuar nas atividades que não serão publicizadas ou nas atividades de monitoramento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato de Gestão com a OS.

13. COMO FICA A CONSTRUÇÃO DO NOSSO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP?

A elaboração de Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP do ICMBio continuará sendo coordenada pela COCAD/CGGP e ACADEBio sob a supervisão do CGCAP e seguirá o procedimento vigente, com uma fase de planejamento que abarca a avaliação do PDP do ano anterior, o levantamento de necessidades de desenvolvimento no âmbito da instituição, passando por consulta aos servidores, análise das áreas técnicas e aprovação pela Presidência do ICMBio. O PDP aprovado e publicado servirá de referência para a oferta e execução das capacitações corporativas pela OS.

14. A OS VAI PODER ALTERAR AS CAPACITAÇÕES PREVISTAS NO PDP DO ICMBIO?

Não. A OS terá obrigação contratual de executar as capacitações previstas em nosso PDP, seguindo as orientações das áreas técnicas e os procedimentos estabelecidos pela COCAD/CGGP e ACADEBio para o planejamento e execução dos cursos.

15. OS INSTRUTORES DO ICMBIO CONTINUARÃO ATUANDO NAS CAPACITAÇÕES REALIZADAS NA ACADEBIO?

Sim. Os instrutores do ICMBio permanecerão conduzindo as capacitações da mesma forma como vinham atuando até então. Os instrutores internos serão inclusive convidados a atuarem em cursos externos, caso tenham interesse e disponibilidade, de acordo com suas expertises e afinidades.

16. OS CURSOS EXTERNOS, ABERTOS À SOCIEDADE, SERÃO ELABORADOS E MINISTRADOS POR QUEM?

Os cursos abertos à sociedade serão elaborados seguindo as diretrizes do ICMBio. Para sua realização, a OS poderá contratar professores ou convidados de notório saber, de fora do ICMBio, bem como instrutores do próprio ICMBio.

17. QUAL SERÁ O PAPEL DO ICMBIO NA ELABORAÇÃO DOS CURSOS EXTERNOS, ABERTOS À SOCIEDADE?

O ICMBio definirá as diretrizes institucionais para o desenvolvimento e oferta de cursos abertos à sociedade. A OS poderá contar com pessoal qualificado nas áreas de pedagogia e conservação da sociobiodiversidade para propor e executar cursos abertos à sociedade, de acordo com diretrizes pedagógicas e técnicas do ICMBio.

18. COMO FICA A RELAÇÃO DOS INSTRUTORES COM A ACADEBIO? E COMO SERÁ FEITO O PAGAMENTO DE GECC?

Os instrutores terão uma relação direta com a ACADEBio, por meio do SEGEDU e receberão GECC normalmente, seguindo o mesmo procedimento e normativas vigentes.

19. PERDEREMOS NOSSA AUTONOMIA PEDAGÓGICA?

Não. Os cursos presentes no PDP terão total autonomia para definição do planejamento pedagógico, conteúdos, métodos didáticos, seguindo os princípios e diretrizes do Projeto Político Pedagógico - PPP do ICMBio.

20. A OS PODERÁ ALTERAR OS CONTEÚDOS PREVISTOS EM NOSSAS CAPACITAÇÕES?

Não. Nossas capacitações terão os conteúdos definidos pelas áreas técnicas e equipe pedagógica responsáveis por cada curso. Contudo, a OS poderá sugerir incrementos para o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

21. A ACADEBIO VAI MUDAR DE NOME?

Não. Nosso Centro de Formação continuará se chamando ACADEBio.

22. CORREMOS RISCO DE PERDER NOSSA IDENTIDADE?

Não. Somos e seremos uma escola vinculada ao ICMBio, com proposta pedagógica definida e valores claros. Quem faz a identidade da ACADEBio somos nós, servidores e colaboradores do ICMBio que frequentamos esta escola, seja como instrutores, seja como alunos.

Para conhecer melhor o **Projeto (RE)nova ACADEBio**, acesse o [link!](#)

Sua contribuição como principal beneficiário das atividades da ACADEBio é muito importante! Portanto, registre seus comentários, dúvidas, críticas e sugestões sobre o Projeto (RE)nova ACADEBio [aqui](#).